



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 25/89

Concede título de Cidadão.

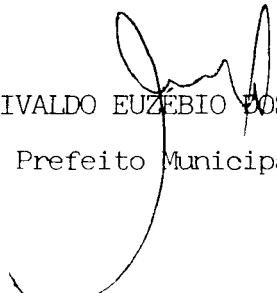
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco  
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EL  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ADELSON JULIO FILHO, o Título de Ci  
dadão Francisquense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revog  
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado d  
Espírito Santo, aos nove dias do mês de junho de 1989.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal